


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
E SISTEMA PRISIONAL

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, em sessão realizada por videoconferência, presentes o Coordenador Exmo. Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, os membros titulares Exma. Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Exmo. Dr. Luciano Mariz Maia e os membros suplentes, Exmo. Dr. Paulo Gilberto Cogo Leivas e Exmo. Dr. Marcelo de Figueiredo Freire, a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF julgou os seguintes procedimentos:

Dr(a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO

001. Processo: 1.13.001.000122/2020-34 - **Eletrônico** Voto: 726/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM
- Relator(a): Dr(a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. CONDUTA POLICIAL. ABUSO DE AUTORIDADE. PRISÃO EM FLAGRANTE. CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EM HOTEL DE PROPRIEDADE DO RÉU. CRIME DE MIGRAÇÃO ILEGAL DE ESTRANGEIROS. RETENÇÃO DE PASSAPORTES DOS HÓSPEDES PELO RÉU. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ABUSO DE AUTORIDADE. RECURSO DA REPRESENTANTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES A ENSEJAR A ATUAÇÃO DO MPF NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pelo não provimento do recurso da representante e pela homologação da promoção de arquivamento, adotando, como razão de decidir, os fundamentos invocados pela Procuradora oficiante, nos termos do voto do(a) relator(a).
002. Processo: 1.16.000.002961/2020-95 - **Eletrônico** Voto: 716/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL
- Relator(a): Dr(a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO
- Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II. OFÍCIO DA 7ª CCR ENCAMINHANDO RELATÓRIO DO GABINETE INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO À EPIDEMIA DE CORONAVIRUS (GIAC-COVID 19). VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. CONCLUSÃO PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE DEMANDEM A ATUAÇÃO DO MPF. ENUNCIADO Nº 4 DA 7ª CCR. NECESSIDADE DE AVERIGUAR SE EXISTEM PRESOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL OU PRESOS INDÍGENAS NA UNIDADE PRISIONAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, com o retorno dos autos à origem - respeitado o princípio da independência funcional - para que sejam promovidas diligências para verificar se existem presos à disposição da Justiça Federal ou presos indígenas ou estrangeiros no Centro de Detenção Provisória II, adotando o membro oficiante as providências cabíveis em caso positivo, nos termos do voto do(a) relator(a).

003. Processo: 1.34.043.000603/2020-23 - **Eletrônico** Voto: 718/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO-SP

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. CONDUTA POLICIAL. ROUBO EM DETRIMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PELA AUTORIDADE POLICIAL FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA AUTORIA DELITIVA. REMESSA DO EXPEDIENTE AO MPF PARA FINS DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE LINHA INVESTIGATIVA ALTERNATIVA VIÁVEL E DE JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DE PERSECUÇÃO PENAL. CONCLUSÃO PELA REGULARIDADE DA ATUAÇÃO POLICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o Colegiado, à maioria, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a), vencida a Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko, que votou pela prévia análise meritória da 2ªCCR sobre a inviabilidade de apuração do suposto crime.

Dr(a) ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

004. Processo: JF/PE-0824278-21.2019.4.05.8300- Voto: 721/2020 Origem: GABPR12-FHA - FABIO INQ - **Eletrônico** HOLANDA ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Ementa: SIGILOSO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).

005. Processo: 1.18.000.002173/2018-18 - **Eletrônico** Voto: 548/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA

Relator(a): Dr(a) ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ACESSO INDEVIDO POR PARTE DE SERVIDORA AOS BANCOS DE DADOS E SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO ÓRGÃO. Se a reprimenda sofrida pela representada na esfera administrativa mostrou-se suficiente à reprovação e prevenção do fato apreciado, não é possível chegar a mesma conclusão quanto à satisfação do dano provocado pela inobservância dos princípios básicos da administração pública. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, com retorno dos autos à origem para as providências necessárias à reparação dos danos causados à administração pública, observado o princípio da independência funcional, nos termos do voto do(a) relator(a).

006. Processo: 1.23.002.000556/2019-44 - **Eletrônico** Voto: 690/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA

Relator(a): Dr(a) ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Ementa: SIGILOSO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, com retorno dos autos à origem, para prosseguimento das diligências, observado o princípio da independência funcional, nos termos do voto do(a) relator(a), com o acréscimo de voto apresentado pelo Subprocurador-Geral da República Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho para que o membro oficiante informe a razão da não apreciação do recurso apresentado pela Representante.

007. Processo: 1.26.002.000253/2019-10 - **Eletrônico** Voto: 598/2020

Origem: PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CARUARU-PE

Relator(a): Dr(a) ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PROGRESSIVA REDUÇÃO DO EFETIVO POLICIAL. Apesar da paulatina redução do quadro de policiais constatada desde o ano de 2017, a partir de 2019 ocorreu a chegada de novos agentes removidos de outras unidades, solucionando o problema inicialmente identificado. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

008. Processo: 1.34.043.000584/2020-35 - **Eletrônico** Voto: 722/2020

Origem: PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
OSASCO-SP

Relator(a): Dr(a) ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. POLÍCIA FEDERAL. NOTÍCIA DE FATO. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. ROUBO CONTRA FUNCIONÁRIO DOS CORREIOS QUANDO ATUAVA NO SERVIÇO DE ENTREGA DE MERCADORIAS E CORRESPONDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE VETORES DE INVESTIGAÇÃO. NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL APROVADA PELO CORREGEDORIA DA INSTITUIÇÃO. O procedimento foi encaminhado diretamente à 7ªCCR para homologação, sob a ótica do controle externo da atividade policial, sem que tenha sido analisado previamente pela 2ªCCR, a presença de indícios mínimos para sua apuração. PELA REMESSA DOS AUTOS PARA ANÁLISE PRÉVIA DA 2ª CCR.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à 2ªCCR para a análise meritória da promoção de arquivamento, com posterior retorno à 7ªCCR, para a análise final, sob a ótica do controle externo, caso homologado o arquivamento por aquele Colegiado, nos termos do voto do(a) relator(a).

Dr(a) LUCIANO MARIZ MAIA

009. Processo: 1.23.000.001161/2020-12 - **Eletrônico** Voto: 709/2020

Origem: PROCURADORIA DA
REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL

Relator(a): Dr(a) LUCIANO MARIZ MAIA

Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. SUPOSTA PRÁTICA DE TORTURA E DE MAUS TRATOS EM UNIDADE DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO PARÁ, OCORRIDAS DURANTE PERÍODO DE INTERVENÇÃO DE FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PRISIONAL - FTIP. SISTEMA PRISIONAL ESTADUAL. CONCLUSÃO PELO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO POR AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ENUNCIADO Nº 4 DA 7ª CCR. NECESSIDADE DE AVERIGUAR SE EXISTEM PRESOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL OU PRESOS INDÍGENAS NA UNIDADE PRISIONAL, FIXANDO-SE A ATRIBUIÇÃO DO MPF EM CASO POSITIVO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do

declínio de atribuição, com o retorno dos autos a origem - observado o respeito à independência funcional - para que sejam promovidas diligências a fim de verificar se existem presos à disposição da Justiça Federal ou presos indígenas no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRRPA e no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua - CRF, no Estado do Pará, fixando-se, em caso positivo, a atribuição do Ministério Público Federal para atuar na tutela coletiva dos direitos ofendidos, nos termos do voto do(a) relator(a).

010. Processo: 1.14.013.000050/2020-59 - **Eletrônico** Voto: 715/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE T. DE FREITAS-BA
- Relator(a): Dr(a) LUCIANO MARIZ MAIA
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. CONDUTA POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE CRIME ORIUNDA DO INSS. SAQUES DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO APÓS O ÓBITO DO TITULAR. DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PELA AUTORIDADE POLICIAL EM DIVERSOS CASOS SIMILARES. SITUAÇÃO RECORRENTE EM QUE SE VERIFICA A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA DELITIVA. REMESSA AO MPF PARA ANÁLISE DO MÉRITO, NO CASO EM PARTICULAR, E, TAMBÉM, PARA FINS DE CONTROLE EXTERNO. AUSÊNCIA DE LINHA INVESTIGATIVA ALTERNATIVA VIÁVEL E DE JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DE PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA PELA 2ª CCR E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DO FEITO A ESTE COLEGIADO PARA ANÁLISE REVISIONAL DA MATÉRIA DE SUA ATRIBUIÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).
011. Processo: 1.31.000.001855/2018-63 - **Eletrônico** Voto: 710/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA
- Relator(a): Dr(a) LUCIANO MARIZ MAIA
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. DELEGADA DA POLÍCIA FEDERAL. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR INTIMIDAÇÃO E AMEAÇA A SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. INSTAURAÇÃO DE PAD NO ÂMBITO DA POLÍCIA FEDERAL. ARQUIVAMENTO. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MANUTENÇÃO DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).
012. Processo: 1.34.001.007862/2020-71 - **Eletrônico** Voto: 707/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO-SP
- Relator(a): Dr(a) LUCIANO MARIZ MAIA
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. ROUBO EM DETRIMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL POR AUSÊNCIA DE VIABILIDADE INVESTIGATIVA. CONCLUSÃO PELA REGULARIDADE DA ATUAÇÃO POLICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o Colegiado, à maioria, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a), vencida a Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko, que votou pela prévia análise meritória da 2ªCCR sobre a inviabilidade de apuração do suposto crime.
013. Processo: 1.34.043.000408/2020-01 - **Eletrônico** Voto: 699/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO-SP

Relator(a): Dr(a) LUCIANO MARIZ MAIA

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE CURSO PRÁTICO DE TIRO REALIZADA PELA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP. DENÚNCIA DE NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO E NÃO OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS NORMATIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

014. Processo: 1.00.000.003370/2020-03 - **Eletrônico** Voto: 686/2020 Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: SIGILOSO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio, com a remessa dos autos ao Gabinete do Procurador-Geral da República, nos termos do Enunciado n. 15 da Portaria n. 732, de 16/8/2017, nos termos do voto do(a) relator(a).

015. Processo: 1.30.001.003194/2019-19 - **Eletrônico** Voto: 688/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. AGENTES PENITENCIÁRIOS E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAP/RJ. PERCEPÇÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO, CRIADO NO ÂMBITO DO PRONASCI POR DESATENDIMENTO A CRITÉRIO LEGALMENTE ESTABELECIDO. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. VERBA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. REDISTRIBUIÇÃO A OUTRO ÓRGÃO MINISTERIAL EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do declínio de atribuição, devendo os autos ser redistribuídos a outro Órgão do MPF ao retornar à origem, em respeito à independência funcional, nos termos do voto do(a) relator(a).

016. Processo: 1.13.000.001990/2019-16 - **Eletrônico** Voto: 728/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO PELA 7ª CCR. POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DO AMAPÁ. POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO E PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE. NOTÍCIA DA REALIZAÇÃO DE INTERROGATÓRIOS DE ORGANIZADORES DE MANIFESTAÇÃO POPULAR A SER REALIZADA QUANDO DE VISITA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À CIDADE DE MANAUS. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATIVIDADE CRIMINOSA, OU MESMO POTENCIALMENTE PERIGOSA, QUE JUSTIFICASSE EVENTUAL INTERVENÇÃO POLICIAL. AÇÃO QUE, A PRINCÍPIO, AFIGURA-SE CONSTRANGEDORA E INDEVIDA. ARQUIVAMENTO PREMATURO ANTE A AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS ESSENCIAIS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. DELIBERAÇÃO UNÂNIME PELO RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM COM INDICAÇÃO DE DILIGÊNCIAS A SEREM PROMOVIDAS. IRRESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXAME RECURSAL.

- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela manutenção da decisão que não homologou o arquivamento promovido, encaminhando-se os autos ao Conselho Institucional para apreciação do recurso interposto, nos termos do voto do(a) relator(a).
017. Processo: 1.16.000.002637/2020-77 - **Eletrônico** Voto: 705/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL
- Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
- Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PRESÍDIO FEDERAL DE BRASÍLIA. ENCAMINHAMENTO, PELO MP/PE, DE CARTA DE APENADO QUESTIONANDO MANIFESTAÇÕES MINISTERIAIS NO CURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, ESPECIALMENTE ENVOLVENDO SUA TRANSFERÊNCIA PARA O SISTEMA PRISIONAL FEDERAL. PLEITOS DE REMISSÃO DE PENA POR ESTUDO E DE PROGRESSÃO DE REGIME. EXAME JÁ REALIZADO PELO DEVIDO JUÍZO. ADEMAIS, VERIFICA-SE A ATUAÇÃO REGULAR DO MPF NOS AUTOS DA EXECUÇÃO PENAL, TENDO REQUERIDO ATUALIZAÇÃO DO ATESTADO CARCERÁRIO DO APENADO, CUJA RESPOSTA DÁ CONTA DE QUE RESPONDE A PROCESSO DISCIPLINAR DE PRESO -PDF POR SUPOSTO COMETIMENTO DE FALTA DE NATUREZA MÉDIA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).
018. Processo: 1.20.004.000130/2018-00 - **Eletrônico** Voto: 637/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT
- Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
- Ementa: SIGILOSO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela reconsideração da decisão do Colegiado, com a exclusão da determinação de instauração de procedimento investigatório criminal, mantendo-se a decisão em seus demais termos, nos termos do voto do(a) relator(a).
019. Processo: 1.24.000.001682/2020-32 - **Eletrônico** Voto: 698/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA
- Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. NOTÍCIA CRIME EM VERIFICAÇÃO. REPRESENTAÇÃO NARRANDO SUPOSTA PRÁTICA DE "RACHADINHA" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB. NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E, CÓPIAS, AO MPF. O CRIME APURADO NA NCV É NITIDAMENTE DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA ONDE OS AUTOS JÁ FORAM ENCAMINHADOS. ESCORREITA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).
020. Processo: 1.29.000.003747/2019-64 - **Eletrônico** Voto: 683/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL
- Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
- Ementa: SIGILOSO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).
021. Processo: 1.33.012.000289/2018-69 - **Eletrônico** Voto: 723/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S.

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: SIGILOSO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, respeitado o princípio da independência funcional, a fim de que sejam cumpridas as diligências indicadas, com a nova análise dos fatos, se for o caso, nos termos do voto do(a) relator(a).

022. Processo: 1.34.043.000514/2020-87 - **Eletrônico** Voto: 701/2020

Origem: PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
OSASCO-SP

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. NOTÍCIA CRIME EM VERIFICAÇÃO. SUPOSTO SAQUE FRAUDULENTO DO BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ARQUIVAMENTO. NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. APURAÇÃO PROCEDIDA NO ÂMBITO DA CEF, MEDIANTE A CENTRALIZADORA ANTIFRAUDES, TAMBÉM ARQUIVADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE POSSAM INDICAR A AUTORIA DO DELITO. REGULARIDADE NA ATUAÇÃO POLICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à maioria, deliberou pela homologação do arquivamento, vencido o Subprocurador-Geral da República Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, que votou pela devolução à origem para detalhar diligências preliminares para embasar a decisão.

023. Processo: 1.34.043.000549/2020-16 - **Eletrônico** Voto: 706/2020

Origem: PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
OSASCO-SP

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. INSTAURAÇÃO DE VPI PARA INVESTIGAR POSSÍVEL CRIME DE DANO CONTRA O PRÉDIO DA PRM EM OSASCO. LANÇAMENTO DE PEDRA CONTRA A VIDRAÇA DA PORTARIA. ATINGIMENTO DE JANELA DO 1º ANDAR. ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PELA AUTORIDADE POLICIAL ACOLHIDO PELA CORREGEDORIA, ANTE A AUSÊNCIA DE LINHA INVESTIGATIVA E DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE IPL. REMESSA DOS AUTOS DA VPI AO MPF, QUE, NÃO VISLUMBRANDO IRREGULARIDADES, ARQUIVOU O FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

024. Processo: 1.34.043.000604/2020-78 - **Eletrônico** Voto: 727/2020

Origem: PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
OSASCO-SP

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. NOTÍCIA CRIME EM VERIFICAÇÃO. ROUBO DE MERCADORIAS DA EBCT ENQUANTO CARTEIROS FAZIAM ENTREGAS. NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL ANTE A AUSÊNCIA DE LINHA INVESTIGATIVA. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA EBCT POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA DOS FATOS. ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO DIANTE DA REGULARIDADE NA ATUAÇÃO POLICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

025. Processo: 1.23.006.000093/2018-08 - **Eletrônico** Voto: 612/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA
- Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. TENTATIVA DE ROUBO DE ENCOMENDAS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PRISÃO EM FLAGRANTE POR POLICIAIS CIVIS. ALEGADA AGRESSÃO POLICIAL DURANTE A PRISÃO. AÇÃO PENAL MOVIDA PELO MPF CONTRA OS ENVOLVIDOS. SENTENÇA CONDENATÓRIA FUNDAMENTADA EM ARGUMENTOS DIVERSOS DA CONFISSÃO FEITA POR UM DOS REUS PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL. TRÂNSITO EM JULGADO. APLICABILIDADE, A CONTRÁRIO SENSO, DO ENUNCIADO N. 3 DA 7a CCR. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PARÁ.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).
026. Processo: 1.20.001.000206/2017-38 - **Eletrônico** Voto: 697/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT
- Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR. ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016. CANDIDATURA FICTÍCIA. DISSIMULAÇÃO DO AFASTAMENTO. CONCLUSÃO PELA INEXISTÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DE IRREGULARIDADES. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).
027. Processo: 1.30.007.000113/2008-16 Voto: 687/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS/TRES RI
- Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA OFERECIDA CONTRA CINCO PESSOAS, DENTRE AS QUAIS DOIS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS, PERANTE O JUÍZO ESTADUAL. DESMEMBRAMENTO. ABSOLVIÇÃO DOS PRFs POR AUSÊNCIA DE PROVA DOS FATOS (ART. 386, II, CPP) PELO JUÍZO FEDERAL. DECISÃO MANTIDA PELO TRF DA 2ª REGIÃO. AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL. TRÂNSITO EM JULGADO. PERDA DO INTERESSE NO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REEXAME DO FARTO ACERVO PROBATÓRIO PRODUZIDO E EXAUSTIVAMENTE DISCUTIDO NA ESFERA PENAL. DECURSO DO TEMPO. FRAGILIZAÇÃO DAS PROVAS TESTEMUNHAIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).
028. Processo: 1.32.000.000719/2020-33 - **Eletrônico** Voto: 702/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA
- Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. NOTÍCIA CRIME EM VERIFICAÇÃO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTO FUNCIONAMENTO CLANDESTINO DE CASA DE CÂMBIO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL COM GRANDE MOVIMENTAÇÃO DE ESTRANGEIROS. DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS NO LOCAL PELA AUTORIDADE POLICIAL. IMPROCEDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO DA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. ENTREVISTA REGULARIDADE DA CONDUTA PELO PROCURADOR OFICIANTE. ARQUIVAMENTO NA NF. HOMOLOGAÇÃO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

029. Processo: 1.34.001.003475/2019-22 Voto: 717/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLICIA FEDERAL. ARQUIVAMENTO DE VPI PELA AUTORIDADE POLICIAL. DENÚNCIA DE SUPOSTO CRIME DE TRÁFICO DE PESSOAS, COM ESPECIFICIDADE DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHER. INGRESSO DA JOVEM EM TERRITÓRIO ITALIANO EM 12/5/18. INCOMUNICABILIDADE E ENCERRAMENTO DE CONTAS EM REDES SOCIAIS A PARTIR DE 17/7/18. VPI INSTAURADA PELA SRPF/SP E ARQUIVADA A PRETEXTO DE AUSÊNCIA DE LINHA INVESTIGATIVA. REMESSA AO MPF. DETERMINAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DATA DE DESLOCAMENTO DA INVESTIGADA FORNECIDAS PELO SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL COINCIDENTES COM A DATA INFORMADA NA REPRESENTAÇÃO, MAS DIVERGENTE DA INFORMADA PELA ADIDÂNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NA ITÁLIA, QUE INCLUSIVE INFORMOU A EXISTÊNCIA DE DUAS MULHERES HOMÔNIMAS. CONFUSÃO DOS DADOS INFORMADOS. NOVO ARQUIVAMENTO DA VPI. ENVIO DOS AUTOS AO MPF, QUE ARQUIVOU O FEITO POR NÃO ENTREVER ILEGALIDADE NA CONDUTA DO DELEGADO. ARQUIVAMENTO PRECOCE DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, QUE DEMANDA A PRODUÇÃO DE POSSÍVEIS DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CONTINUIDADE DA APURAÇÃO EM SEDE POLICIAL.

Deliberação: Retirado de pauta pelo relator.

030. Processo: 1.34.002.000119/2015-13 Voto: 730/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACATUBA-SP

Relator(a): Dr(a) PAULO GILBERTO COGO LEIVAS

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO NARRANDO SUPOSTA IRREGULARIDADE NA OPERAÇÃO DE RADAR MÓVEL POR POLICIAL RODOVIÁRIO ESTADUAL DE SÃO PAULO. QUESTIONAMENTO PERANTE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO ACERCA DA INTERPRETAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO CONTRAN N. 396/11. ATRIBUIÇÃO DA 1ª CCR, PARA ONDE OS AUTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou que os autos devem ser encaminhados à 1ª CCR, considerando que a matéria refere-se à temática de sua atribuição, nos termos do art. 2º da Res. CSMPF n. 148/14 e do art. 1º da Res. CSMPF n. 164/16, nos termos do voto do(a) relator(a).

Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE

031. Processo: 1.35.000.001122/2020-02 - Eletrônico Voto: 725/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA

Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE

Ementa: SIGILOSO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação da promoção de arquivamento sob a ótica do controle externo da atividade policial, nos termos do voto do(a) relator(a).

032. Processo: 1.23.000.001852/2019-82 - **Eletrônico** Voto: 703/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL
- Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
- Ementa: SIGILOSO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, com retorno dos autos à origem, a fim de que sejam cumpridas as diligências indicadas no voto 246/2020, realizando-se nova análise dos fatos narrados, nos termos do voto do(a) relator(a).
033. Processo: 1.24.000.001683/2020-87 - **Eletrônico** Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA
- Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
- Ementa: VOTO VENCEDOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. POLÍCIA FEDERAL. REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NO LOCAL. NÃO CONFIRMAÇÃO DAS IRREGULARIDADES NARRADAS. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL PELA NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL POR AUSÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO MÍNIMO PARA INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR OFICIANTE PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE, OMISSÃO OU NEGLIGÊNCIA DA AUTORIDADE POLICIAL. PELA HOMOLOGAÇÃO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o Colegiado, à maioria, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do Procurador Regional da República Marcelo de Figueiredo Freire, vencida a relatora, Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko, que votou pela prévia análise meritória da 2ªCCR sobre a inviabilidade de apuração do suposto crime.
034. Processo: 1.26.000.001733/2020-51 - **Eletrônico** Voto: 673/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO
- Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. RETORNO DE AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. ATUAÇÃO POLICIAL. DEMORA NA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. COMPROVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO A FIM DE QUE AS COMUNICAÇÕES DE CRIME SEJAM ANALISADAS EM 30 DIAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS RECOMENDADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO, COM SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO À RESOLUÇÃO 164/2017-CNMP.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, sugerindo ao procurador oficiante que realize a adequação da Recomendação às instruções contidas na Resolução 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto do(a) relator(a).
035. Processo: 1.26.000.004268/2019-77 - **Eletrônico** Voto: 708/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO
- Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CORREGEDORIA DA POLÍCIA FEDERAL. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. DISPARO DE ARMA DE FOGO NAS PROXIMIDADES DO FÓRUM DE CARUARU/PE POR DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E POSTERIOR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE 29 (VINTE E NOVE) DIAS À AUTORIDADE POLICIAL. ARQUIVAMENTO SOB FUNDAMENTO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA. PELA HOMOLOGAÇÃO, COM DETERMINAÇÃO DE REMESSA DE CÓPIAS À PRM-CARUARU/PE (LOCAL DOS FATOS) PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PRÓPRIO A FIM DE APURAR A RESPONSABILIDADE

CÍVEL E CRIMINAL DO DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, com determinação de remessa de cópias à PRM-Caruaru/PE para a apuração da responsabilidade cível e criminal quanto aos fatos indicados, nos termos do voto do(a) relator(a).

036. Processo: 1.30.014.000026/2015-07 Voto: 704/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS/TRES RI
- Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. LAVRATURA DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA. DIVERGÊNCIA SOBRE A POSSIBILIDADE. NOTA TÉCNICA CONJUNTA DA 2ª CCR E 7ª CCR INDICANDO A POSSIBILIDADE. POSICIONAMENTO FAVORÁVEL DO CNMP E CNJ. DECRETO Nº 10.073/2019 AUTORIZANDO A LAVRATURA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (ADI 6264 E ADI 6145) EM FACE DO MENCIONADO DECRETO. QUESTÃO JUDICIALIZADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).
037. Processo: 1.34.004.000208/2020-15 - Eletrônico Voto: 700/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP
- Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
- Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. FALHA NA ATUAÇÃO POLICIAL. PRESO EM FLAGRANTE PELA RECEITA FEDERAL EM AEROPORTO INTERNACIONAL EM RAZÃO DA POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. ENCAMINHAMENTO AO HOSPITAL POR DETERMINAÇÃO MÉDICA. IMPASSE ENTRE A RECEITA FEDERAL E A POLÍCIA FEDERAL SOBRE QUEM DEVERIA EXERCER A VIGILÂNCIA DO PRESO NO HOSPITAL. LIBERAÇÃO DO PRESO PELOS SERVIDORES DA RECEITA FEDERAL APÓS MAIS DE 12 HORAS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE ALTA MÉDICA E DA JORNADA DE TRABALHO DOS ENVOLVIDOS. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE CRIME PELOS SERVIDORES DA RECEITA FEDERAL ARQUIVADO SOB FUNDAMENTO DE INEXISTÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA, ENTENDENDO-SE QUE OS FATOS OCORRERAM EM RAZÃO DE DESAJUSTE OPERACIONAL (IPL 5007705-59.2020.4.03.6105). CONCLUSÃO DO PROCURADOR OFICIANTE NESTE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES A CONFIGURAR CONDUTA CRIMINOSA POR PARTE DOS POLICIAIS FEDERAIS PELOS MESMOS MOTIVOS. NOTÍCIA DE QUE, APÓS OS FATOS, A RECEITA FEDERAL E A POLÍCIA FEDERAL REALIZARAM NOVO AJUSTE PARA O ATENDIMENTO DE CASOS COMO O OBJETO DOS AUTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO, COM REMESSA DE CÓPIAS À CORREGEDORIA DA POLÍCIA FEDERAL A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR NA CONDUTA DOS POLICIAIS FEDERAIS E DO DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, com a determinação de remessa de cópia dos autos à Corregedoria da Polícia Federal a fim de que seja verificada a prática de infração disciplinar pelos agentes e pelo Delegado da Polícia Federal, nos termos do voto do(a) relator(a).
038. Processo: 1.30.001.004653/2020-15 - Eletrônico Voto: 711/2020 Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO
- Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
- Ementa: SIGILOSO.
- Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

039. Processo: 1.32.000.000943/2020-25 - **Eletrônico** Voto: 724/2020

Origem: PROCURADORIA DA
REPÚBLICA - RORAIMA

Relator(a): Dr(a) MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL PELA NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL EM CASO DE FURTO DE DOIS PROJETORES MULTIMÍDIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA, ALÉM DA AUSÊNCIA DE DADOS A INDICAR LINHA INVESTIGATIVA. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR OFICIANTE PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE, OMISSÃO OU NEGLIGÊNCIA DA AUTORIDADE POLICIAL. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Designada próxima Sessão Ordinária de Revisão para 04/02/2021.

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENADOR DA 7ªCCR

(Assinado Digitalmente)

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
Titular

(Assinado Digitalmente)

LUCIANO MARIZ MAIA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Titular

(Assinado Digitalmente)

PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA
Suplente

(Assinado Digitalmente)

MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA
Suplente

Assinado digitalmente em 20/01/2021 18:33. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D08E62A2.EBFF8964.90687087.7CA7AA0D



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00012855/2021 ATA**

Signatário(a): **LUCIANO MARIZ MAIA**

Data e Hora: **03/02/2021 19:25:46**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**

Data e Hora: **20/01/2021 22:44:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO**

Data e Hora: **20/01/2021 20:11:04**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**

Data e Hora: **20/01/2021 18:33:31**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE**

Data e Hora: **21/01/2021 13:13:05**

Assinado com certificado digital

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d08e62a2.ebff8964.90687087.7ca7aa0d